



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11.15

(B)

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 6 de outubro de 2020.


NATÁCHA BRITO DE ASSIS
Auxiliar Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

116

Ofício nº 385/2020/DEXP

Indaiatuba, 6 de outubro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Nilson Alcides Gaspar
Prefeito de Indaiatuba
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

Assunto: Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 170/2020, do Projeto de Lei nº 191/2020, que “Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.”, aprovado em sessão plenária realizada aos 5 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D.S.F.
[Signature]

AUTÓGRAFO Nº 170/2020

PROJETO DE LEI Nº 191/2020

Autoriza a transposição de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 5 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.282, de 12 de dezembro de 2019, até o valor de R\$ 8.063.000,00 (oito milhões e sessenta e três mil reais), a saber:

I - transpor da dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
270	01.07.01.12.3650005.2003.3.3.50.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$1.238.000,00
288	01.07.01.12.3650005.2026.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Aquisição de material Didático, Pedagógico e Administrativo. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 550.000,00
316	01.07.02.12.3610005.2003.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
331	01.07.02.12.3610005.2027.3.3.90.39 – Rec Tesouro (01)	Transporte Escolar. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$5.751.000,00
358	01.07.02.12.3670005.2003.3.3.50.39 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 24.000,00
Total.....			R\$ 8.063.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D.58

II - para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	AÇÃO	VALOR
280	01.07.01.12.3650005.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 500.000,00
321	01.07.02.12.3610005.2003.4.4.90.52 – Rec Tesouro (01)	Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.563.000,00
Total.....			R\$ 8.063.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 6 de outubro de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

EDVALDO BERTIPAGLIA
1º Secretário